



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5613 ENT.: 5536 PROC. N.º:	08/11/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2719/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 878, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dr<sup>a</sup> Maria Teresa da Silva Morais

**N/ Referência**

Pg. 878.07/10/2013 (2719)

**Assunto:** Resposta à pergunta n.º 2719/XII/2.<sup>a</sup> - “Rede de cursos profissionais”.

---

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

A definição da rede de cursos profissionais é sempre antecedida de um trabalho e de um estudo devidamente estruturado e planificado, com a intervenção dos atores locais, de modo a concertar a oferta formativa para cada território, sob a égide dos princípios de complementaridade e sustentabilidade, a par da análise da natureza e condições específicas de cada escola, as áreas prioritárias de formação mais relevantes para a economia e a empregabilidade, num quadro de racionalidade e razoabilidade.

Do trabalho desenvolvido resultou a definição da rede de cursos profissionais, sendo que, após a publicitação dessa rede, como sempre acontece, foi efetuado um trabalho de reajustamento, em função, sempre que possível, das preferências dos alunos, mas sem colocar em crise os princípios e critérios estabelecidos para a definição da rede, já supramencionados.

Fruto desse trabalho de racionalização, ajustamento da oferta às áreas prioritárias e otimização do número de alunos por turma (em 2012-2013 o número médio de alunos por turma foi de 19,5, em 2013-2014 situa-se em cerca de 24, tal como legalmente estabelecido), a rede aprovada não só permite dar satisfação ao número de turmas necessário para acolher os alunos que pretenderam seguir esta via de ensino, como ainda permite, atento o número de turmas aprovadas, concluir existir uma capacidade instalada para integrar 43000 novos alunos (turmas do 1.º ano do ciclo de formação). Em termos totais, e considerando os três anos do ciclo de formação, regista-se a frequência de pelo menos mais 9000 alunos, face ao ano anterior.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete  
Vasco Paulo  
Lince de Faria  
Vasco Lynce

Assinado de forma digital por Vasco Paulo  
Lince de Faria  
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e Ciência,  
ou=Gabinete do Ministro da Educação e  
Ciência, cn=Vasco Paulo Lince de Faria  
Dados: 2013.11.07 17:25:06 Z